PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

Estado de Mato Grosso do Sul
CGC.-03.505.013/0001-00

LEI Nº192/92 De 29 de abril de 1992.

"Dispõe sobre abertura de créditos suplementares no Orçamento do Município, para o exercício financeiro de 1992, e dá outras providências."

JERCé EUSéBIO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Batayporã-MS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Exaurido o limite constante do artigo 4º, item II, da Lei nº-176/91, fica o Poder Executivo autorizado a suplementar mais 50%(cinquenta por cento) da despesa orçada.

Parágrafo único- São recursos para abertura de créditos suplementares constantes deste artigo, os previstos na Lei nº-4.320/64.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação ou afixação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã-MS, aos vinte e nove dias do mês de abril de 1992.

Dr.JERCé EUSéBIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio do Deptº Geral de Administração e afixada em local de costume em data acima citada.

JOSé ANTONIO FRUTUOSO
Secretário